



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009,  
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PREFEITO JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO

ANO XIII – Nº 2204 – FRANCISCO DANTAS/RN, Segunda - Feira, 01 de Novembro de 2021.

**IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN**  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

**JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO – Prefeito Municipal**  
**Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

**Cleudarques Rodrigues da Costa – Presidente**  
**Manoel Torquato do Rêgo Neto – Vice- Presidente**  
**Hugo Richardson Oliveira – 1º Secretário**  
**Maria Elda Nobre Queiroz – 2º Secretário**  
**Aucieide Pereira Ferreira**  
**Itaiguara Dantas de Alencar Martins**  
**Gualberto Guerra de Almeida Junior**  
**Laerty Carlos de Brito**  
**Weliton Pinheiro de Almeida**

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-  
mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

### **Fundo da Prefeitura de Francisco Dantas** **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo:291001 Objeto: referente aos serviços mecânicos para manutenção de veículo de placa QGW8I97, dentro do período de garantia.. Contratado: **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (13.536.641/0001-07)** Valor Total Julgado: **R\$ 1.221,39 (um mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)**, Base legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.666/93. Francisco Dantas – RN, 29/10/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:  
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-  
mail: [pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)

### **decreto 011/2021, 01/11/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 441.760,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária Nº 148/2020

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 441.760,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DANTAS/RN, 1 de novembro de 2021

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**  
Jose Adolfo da Silveira Neto – Prefeito Municipal  
Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito  
Velúzia Carolina Cruz Garcia Campos Silveira  
Secretária Municipal de Administração  
[pmfd@brisanet.com.br](mailto:pmfd@brisanet.com.br)  
Endereço do Diário Oficial do Município:  
Rua da Matriz, 36, Centro -  
Francisco Dantas/RN - CEP:59.902-000  
Fone/fax: (84) 3379 – 0005